



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35195.000091/2019-46

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019**

Unidade Gestora: 510181

5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
20/2019, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O **INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL**, ATRAVÉS DE SUA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL SUL, E A
**CONSTRUTORA SANTOS
CARNEIRO LTDA**, PARA A
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO PREDIAL,
VISANDO A PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pela sua Superintendente Regional, Srª. KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, designada pela Portaria nº 150, de 24 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. nº 164, de 25/08/2016, e delegação de competência pelo Decreto nº 7556, de 24 de agosto de 2011, publicada no DOU Edição Extra nº 188-A, de 29 de setembro de 2017, com base no art. 207, inciso IV, alínea "f" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.206-8, expedida por SESP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, e a **CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA**, com sede na Rua Teófilo Filho, nº 29, Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.228.094/0001-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. CASSIMIRO JOSÉ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº MG-690.212, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 198.936.046-72, **RESOLVEM**

celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 20/2019, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 20/2019, por mais 3 (três) meses, a partir de **25/03/2021 até 25/06/2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal estimado de R\$ 53.526,51** (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais, e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 160.579,53** (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta e nove reais, e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2021, com a seguinte classificação: PTRES: 174301, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: PREDIAL, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE000680 em 24/03/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 8.028,98** (oito mil vinte e oito reais e noventa e oito centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 20/2019, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PELO CONTRATANTE

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA

Superintendente Regional

CPF nº 293.591.479-15

PELA CONTRATADA

CASSIMIRO JOSÉ DE SOUZA

CPF nº 198.936.046-72

Testemunhas:

Alessandra Mussi da Silva

CPF 027.116.129-96

Everton Geraldo Serathiuk

CPF 063.331.609-11



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 24/03/2021, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MUSSI DA SILVA, Analista do Seguro Social**, em 24/03/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON GERALDO SERATHIUK, Analista do Seguro Social**, em 24/03/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIMIRO JOSE DE SOUZA, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3194853** e o código CRC **40FA5CD0**.

Referência: Processo nº 35195.000091/2019-46

SEI nº 3194853

Criado por [alessandra.mussi](#), versão 12 por [alessandra.mussi](#) em 24/03/2021 10:25:30.